Joaq.m Floriano Leite
Antonio Ferraz de Amuda
João Franco de Olivr.a Lima

Sessão ordinaria de 4 de Nov.o de 1848.
Presid.a do Sr. Prado.

Aberta a Sessão com 8 Membros por estar
faltando com causa justa o Sen.r Mello,
e ter comparecido o Sen.r Capt.o Lei-
ra e approvada a acta antecedente. Feito
do seu officio do Fiscal acerca do Mal-
lo de Fructos feitos. O Sen.r Car-
to indicou que a Commissão deve embar-
gar. O Sen.r Presid.e pendeu que convi-
nha fica addiado p.a se consultar acer-
ca do parecer mais acertado que a Commissão
deve dar, assim foi deliberado. A Mesa
mesma apresentou o parecer da Commissão
A Commissão examinando as contas do Sr.
Procurador tem de notar que elle tem em
ganho de sua conta este daq.te de 100$,
pois que tendo dado como saldo da conta
passada a q.ta de 801:894, e receita a q.ta de
145:750, que tudo faz a de 947:644, e a ati-
da a despesa na importancia de 181:795,
devia restar a q.ta de 765:849, e não a de
865:849 segundo se vê de ditas contas; e p.r
isto parece q. sejão elas approvadas com
esta restricção, attento tudo o mais estar le-
gal. Paço da Camara 13 de Nov.o de 1848. Joa-
quim Floriano Leite - Antonio Ferraz

quem pedisse a palavra, respondeo-
se a Secção. Egº. e outras bastaes Prado
to acta em q. assignão e a Mesa
cio Jesus Ramalho, Secretario

Elias d'Almeida Prado
Joaq.m Floriano Leite
Antonio Ferraz de Arruda
Antonio Ypolito Mello
Joaõ Franc.co de Ol.a Lima

Secção ordinaria de 3 de Nov.o de 1848.
Presid.a do Sr. Prado.

Aberta a Secção com 5 Membros. Foi
lida e approvada a acta anteced. Foi
lido hum req.to de Manoel Joaquim Pe
reira pedindo ser indemnisado de 23
dias q. servio como Fiscal Supp.te, foi
deliberado que o Procurador pague.
Tomou posse do cargo de Procurador da
Camara o Manoel Joaquim Pereira
Coelho, e foi deliberado que se officie
ao Procurador para entregar
a este todos os pertences da Municipa
lidade a seo cargo, inclusive o saldo
de suas contas. E nada havendo mais
pedido a palavra, seguio-se a Secção
Egª. e outras bastaes acta em que
assignão com a Mesa o Cidadão Jesus Ra
malho, Secretario a escr.

Elias d'Alm.d. Prado